



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.776, de 27 de agosto de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 20.778,26 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2003 Manut. Das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito

3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 20.778,26

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2003 Manut. Das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 5.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão.....: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 04 Assessoria Jurídica

04.091.0122.2006 Manut. Da Assessoria Jurídica

3.3.90.3500000000 Serviços De Consultoria.....R\$ 1.000,00

Órgão: 04 Secretaria Da Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura

20.601.0076.2012 Manut.E Desenv.Das Ativ.Da Secretaria

3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 2.708,94

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 12.069,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de agosto de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração

e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 27/08/2013.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul